

PUBLICADO NO DOM

19 NOV. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 576/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVO  
FISCAL À EMPRESA METALÚRGICA  
VULCANO LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 128/2021, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o desenvolvimento de atividades econômicas, turísticas e geração de empregos no Município de Guarapari;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº. 22914/2024,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à empresa METALÚRGICA VULCANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.107.859/0001-50, os incentivos relacionados abaixo:

Art. 2º - O INCENTIVO FISCAL previsto no artigo 8º, inciso I, alínea "a" da lei complementar nº 128/2021, que trata sobre a redução do IPTU em 50% (cinquenta por cento), pelo período de 10 (dez) anos, a contar do deferimento do benefício, dos imóveis objeto da implantação ou ampliação efetivamente utilizada no desenvolvimento da atividade econômica.

Art. 3º - O INCENTIVO FISCAL previsto no artigo 8º alínea "c" da lei complementar nº 128/2021, que trata sobre a redução da alíquota do ISSQN para 2% (dois por cento), pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 4º - Os benefícios outorgados à empresa estão sujeitos a todos os requisitos contidos na Lei Complementar nº 128/2021.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de novembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal